



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI N° 1020/2022

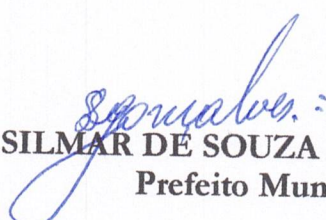
Fica denominado o Mini Estádio da Comunidade Quilombola Mata Cavalo, no Município de Nossa Senhora do Livramento, como sendo Mini Estádio “Dr Cesário” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, aprova, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em homenagem póstuma, e como forma de reconhecimento ao sr Cesário Sarat da Silva, também conhecido como “Dr Cesário – Rei do Congo”, tendo em vista os relevantes serviços prestados à população do Município de Nossa Senhora do Livramento, fica denominado o Mini Estádio da Comunidade Quilombola de Mata Cavalo, situada na zona rural do Município de Nossa Senhora do Livramento, como sendo Mini Estádio “Dr. Cesário”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, em 20 de Maio de 2022.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito Municipal